



DECRETO Nº 630/2024.

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra rural do sitio Barreiros, que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua Art. 2º, o Art. 5º alínea “p” e caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimação da área que compreende uma área de terra rural, localizada no Sitio Barreiros, de interesse desse município;

CONSIDERANDO a finalidade de viabilizar uma via carroçável pública, para ligar o distrito de Nova Betânia ao Sitio Ferreira.

CONSIDERANDO que a municipalidade não pode construir obras públicas em imóveis particulares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel rural, localizado no Sitio Barreiros, com uma **área** de 2.686,50 m², com um **perímetro** de 645.18 m, no vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com MARIANO GUEDES, com os seguintes **azimute plano e distância**: 94°39'43.90" e 125.78; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9237821.572 m e E 438780.691 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 184°36'36.81" e 8.60; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9237813.000 m e E 438780.000 m; deste, segue



confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimuth plano e distância: $274^{\circ}42'29.88''$ e 124.99; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9237823.259 m E 438655.433 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimuth plano e distância: $267^{\circ}11'12.40''$ e 188.66; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9237814.000 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com RIO CARIÚS, com os seguintes azimuth plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 8.60; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9237822.600 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimuth plano e distância: $87^{\circ}12'16.78''$ e 188.55; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade viabilizar a via carroçável pública, para ligar o distrito de Nova Betânia ao Sítio Ferreira.

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município de Farias Brito.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: SÍTIO BARREIROS

Proprietário: VICENTE FERREIRA GUEDES

UF: CE

Município: FARIAS BRITO

Área (m2): 2.686,50

Perímetro: 645,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com MARIANO GUEDES, com os seguintes azimute plano e distância: 94°39'43.90" e 125.78; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9237821.572 m e E 438780.691 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 184°36'36.81" e 8.60; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9237813.000 m e E 438780.000 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 274°42'29.88" e 124.99; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9237823.259 m e E 438655.433 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 267°11'12.40" e 188.66; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9237814.000 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com RIO CARIÚS, com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 8.60; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9237822.600 m e E 438467.000 m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE EXPEDITO FERREIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 87°12'16.78" e 188.55; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9237831.795 m e E 438655.330 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

FARIAS BRITO, 23/10/2024

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Engenheiro Civil
RNP 0606943950 D - 2ª Região

